

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00510003.001261/2026-41

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem como objeto a aquisição de Material de expediente, destinado para atender a demanda dos servidores, prestadores de serviço e visitantes desta SESED, para o exercício 2026.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente/diversas, caixa com 12 unidades.	Caixa	15
02	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro , Tipo: Líquido , Apresentação: embalagem com 24 unidades.	Caixa	5
03	Envelope ouro, medindo 229 x 324 cm, papel gramatura 80g/m².	Unidade	1000
04	Fita adesiva, material polipropileno transparente, largura 50 cm, comprimento 50m.	Unidade	100
05	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura com 48 mm, comprimento 50m, aplicação empacotamento. Com no mínimo 1 (um) ano de validade.	Unidade	100
06	Grampeador grande de mesa em metal, com base antiderrapante com 20 cm, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação, validade de no mínimo um ano.	Unidade	50
07	Grampo 26/6, tipo cobreado ou niquelado, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.	Caixa	10
08	caixa para arquivo material plástico polionda azul 350x133x247 mm	Caixa	200
09	Porta lápis, em acrílico, triplo	Unidade	30
10	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados.	Unidade	30
11	Régua em cristal transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Unidade	30
12	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 21 cm, tipo ponta curva.	Unidade	30
13	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicional cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades.	Caixa	4
14	Apagador para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 cm x 6,0 cm.	Unidade	10
15	Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	Unidade	50
16	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 15,0cm x 20 mm	Unidade	20
17	Recado adesivo, 38 x 51 mm, embalagem com 04 blocos com 100 folhas cada	Pacote com 4 unidades	50
18	Caixa para correspondência simples em acrílico.	Unidade	20
19	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.	Unidade	50
20	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	Unidade	50
21	Papel no formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade.	Resmas	300
22	Caneta esferográfica escrita fina na cor preta, corpo em forma hexagonal cristal transparente, caixa com 50 unidades.	Caixa	4
23	Papel sulfite, gramatura 120 g/m² em formato A4	Resmas	10

3. DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto não possui natureza continuada, sendo suficiente a vigência contratual de **04 (quatro) meses**, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A contratação observará os princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

3.3. A aquisição será realizada por meio eletrônico, utilizando-se o sistema oficial de compras do Governo Federal (ComprasNet), na modalidade de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações da Secretaria de Gestão. O uso do meio eletrônico assegura maior eficiência, rastreabilidade e transparência. A lista com os itens e especificações estão contidos no termo de referência (SEI 41174107).

3.4. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes no edital, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução .

3.5. **RELAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

A) A entrega do material deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 14h, no Almoxarifado da SESED/RN, Prédio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, situado à Av. Jundiá, nº 410-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59020-120, será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste instrumento;

B) Responsabilização por vícios e danos decorrentes do objeto, conforme código de defesa do consumidor;

C) Substituição ou reparo, às expensas da contratada, de itens com avarias ou defeitos;

D) Comunicação prévia de impossibilidade de entrega, com antecedência mínima de 3 dias úteis;

E) Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;

F) Prazo de entrega contado a partir da **assinatura do contrato**;

G) Critérios de sustentabilidade: exigência de licenças ambientais e descarte adequado de resíduos;

H) Comunicação prévia de entrega com antecedência mínima de 72 horas.

3.6. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

3.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. DA DEMANDA - QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM E ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CUSTO TOTAL

4.1. De acordo com a demanda solicitada, a quantidade será conforme demonstrativo do item 2.1;

4.2. O preço estimado da contratação (id. 41380622) tem o valor médio de **R\$ 13.425,55 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

MÉDIA DE PREÇOS COLETADOS
VALOR GLOBAL DO PREÇO MÉDIO DA PESQUISA
R\$ 13.425,55

4.3. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os bens são de natureza comum, com especificações usuais de mercado, sendo possível a escolha com base nos preços ofertados, desde que atendam às exigências do edital.

4.4. Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, art II, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS DO MERCADO

5.1. Será feita a pesquisa mercadológica, realizando extensas pesquisas por meio de consultas, em conformidade com o artigo 5º, inciso I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021;

5.2. A atividade desenvolvida pelo Setor de Almoxarifado, requer a aquisição de diversos produtos de consumo, visando a disponibilização dos mesmos aos diversos setores administrativos desta Pasta de Governo, visando a suprir as suas necessidades diárias para o bom desenvolvimento de suas atividades laborais.

5.3. Por se tratar de insumos e por serem itens disponíveis, em sua maioria, no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de dispensa de licitação é a solução mais adequada para a contratação.

5.4. A aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente, nas especificações do item 2.1, visa promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos da SESED. Ao centralizar a aquisição desses insumos fundamentais, a instituição reduz custos operacionais relacionados a compras emergenciais, desperdício e armazenagem inadequada, além de viabilizar preços mais competitivos por meio do processo licitatório.

5.5. Com a aquisição planejada e estratégica de Material de Consumo - Material de Expediente, esta Pasta de Governo otimiza o uso de seus recursos humanos e materiais, poupando tempo e esforço dos servidores que, antes, poderiam ser desviados de suas atividades-fim para suprir demandas logísticas emergenciais ou improvisadas.

5.6. Nesse contexto, os resultados pretendidos com a contratação são:

I - Redução de custos globais com abastecimento, devido à compra em larga escala e ao planejamento adequado;

II - Melhoria na gestão do estoque e racionalização do uso dos insumos;

III - Otimização da força de trabalho, permitindo maior foco das equipes em suas atividades essenciais;

IV - Cumprimento das normas sanitárias e trabalhistas, promovendo ambiente mais seguro e saudável;

V - Aumento da eficiência;

VI - Valorização dos servidores, visitantes e colaboradores, fortalecendo o compromisso da instituição e desempenho das atividades.

5.7. Desta forma, a contratação pretendida alinha-se ao princípio da economicidade, à boa gestão de recursos públicos e ao aprimoramento das condições de trabalho e do serviço prestado à sociedade potiguar.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

6.1. Considerando que o parcelamento do objeto é a regra para as licitações, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Foram avaliados os seguintes critérios:

6.1.1. Ser técnica e economicamente viável;

6.1.2. Que não haverá perda de escala;

6.1.3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

6.2. Deste modo a aquisição da solução se dará por itens, **sendo necessário o parcelamento.**

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Os bens classificados como material de expediente fazem parte do elenco de itens necessários para se assistir e estruturar administrativa e assistencialmente com vistas à prestação dos serviços do órgãos;

7.2. Ademais, subsidiarão a execução das ações a contento, a aquisição desses objetos é imprescindível para promover as condições de trabalho para a execução do trabalho do órgão público;

7.3. Além disso, a aquisição do objeto pela SESED/RN podem trazer diversos benefícios, tais como:

7.3.1. Economicidade, pois reúne a qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, haja vista o benefício da disputa e a economia de escala.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Caberá aos responsáveis pela demanda o apreço pela correta execução do processo, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes a presente contratação.

9. DAS INFORMAÇÕES E NORMATIVAS REFERENCIAIS

9.1. O presente processo regula-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente aquisição está devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) da SESED, conforme detalhamento a seguir:

10.2. ID PCA no PNCP: 00498299000156-0-000001/2026

10.3. Data da Publicação no PNCP: 20/05/2025

10.4. ID do Item no PCA: 87 ao 108

10.5. Classe/Grupo: Material de expediente

10.6. Identificador da Futura Contratação: 925535-18/2026

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para que o objetivo desta aquisição seja alcançado, a equipe de planejamento dispensa a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes referentes ao objeto da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Deverão ser observadas leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais no tocante a legislação ambiental, que por ventura sejam aplicáveis ao objeto contratado, e cumprir com suas determinações para minimizar ou eliminar possíveis impactos ambientais;

12.2. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores e plásticos para promover a proteção dos objetos, bem como a realização do transporte dos itens, desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Por fim, esta equipe destaca que existe orçamento suficiente para essa contratação pleiteada nos presentes autos;

13.2. Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária;

13.3. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **RONYPETSON LIMA DE ANDRADE, Chefe do Setor de Almoxarifado**, em 07/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO HENRIQUE GONDIM DE MELO, Chefe de Patrimônio**, em



07/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EMIDIO DANTAS, Chefe de Setor**, em 07/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42526801** e o código CRC **1F8987E4**.

Referência: Processo nº 00510003.001261/2026-41

SEI nº 42526801